



### ALERTA GERENCIAL

#### SEFAZ ABRE PRAZO PARA ADESÃO AO ROT-ST 2022

[Inteiro Teor – Decreto nº 56.150/2021](#)

Por meio do Decreto nº 56.150/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de outubro de 2021, com fundamento no Convênio ICMS nº 67/2019, foi aberto o prazo de adesão ao Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária (ROT-ST), que terá validade durante o período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme segue tabela abaixo:

CONTRIBUINTES	PRAZO PARA ADESÃO
Não optantes do Simples Nacional e que estejam inscritos em 31 de outubro de 2021.	<b>De 03 de novembro a 15 de dezembro de 2021.</b>
Contribuintes que iniciarem as atividades a partir de 1º de novembro de 2021.	<b>O último dia do mês subsequente ao início das atividades.</b>
Contribuintes que deixarem o Simples Nacional.	<b>O último dia do mês subsequente a exclusão do regime.</b>

Ainda, por meio do mesmo Decreto, foi acrescentado a alínea “d” na nota 03 do título da Subseção IV - A da Seção I do Capítulo I do Título III do RICMS **para alterar para 1º de janeiro de 2023, a obrigatoriedade do ajuste para empresas com receita bruta igual ou superior a R\$3.600.000,00**, durante o exercício de 2021, sendo de **adoção facultativa no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, exceto para empresas cuja receita bruta acumulada nos exercícios de 2018, 2019 ou 2020 tenha sido superior a R\$ 3.600.000,00.

Também foi alterada disposição acerca da responsabilidade pela retenção do imposto devido nas subseqüentes saídas de gasolina, exceto premium, atribuída, a partir de **1º de janeiro de 2023**, à distribuidora de combustíveis que tenha remetido as mercadorias a contribuinte varejista de combustíveis deste Estado.

As alterações entram em vigor na data de publicação deste decreto.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

#### GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis - CONTEC  
contec@fiergs.org.br - Tel. +55 51 3347-8739